



AVISO

Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente técnico

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2025 encontra-se aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano 2025, que a seguir se indica:

- 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico

2. Local de Trabalho: Área freguesia da Comenda.

3. Caracterização dos postos de trabalho: As funções constantes no n.º 2 do artigo 88º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional na categoria de Assistente técnico e as funções seguintes:

As funções a realizar são de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais, atendimento ao público, apoio logístico, funções de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação, incluindo o manuseamento das plataformas digitais da Junta de Freguesia, o preenchimento de formulários/requerimentos dos serviços disponíveis na Junta de Freguesia. Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos as transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de manuseio; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua



Freguesia de Comenda

Rua D^a Delfina Pequito Rebelo, 96
3040-041 COMENDA

correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos da Freguesia.

4. Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única.

5. Requisitos de admissão: são os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Área de recrutamento: podem candidatar-se os indivíduos, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7. Nível habilitacional exigido: 12.º ano do ensino secundário

8. Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

10 - Prazo e forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, por extrato, no Diário da República. As candidaturas deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, para o email juntacomenda@sapo.pt mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, o qual se encontra disponível no site da Freguesia www.freguesia-comenda.pt, sob pena de exclusão;



Freguesia de Comenda

Rua D^a Delfina Pequito Rebelo, 96
35040-041 COMENDA

11. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em formato pdf e apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa):

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste claramente a habilitação que detém;

b) Currículo vitae, devidamente atualizado, assinado e datado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional;

c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira, categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferia nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos biénios.

12. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, sendo que poderão ser opositores ao procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. Métodos de seleção:



15.1- A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou - profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionados com as exigências da função e assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórica de realização individual, com a duração de 60 minutos, realizada com consulta em papel sem anotações e incidirá sobre os seguintes temas:

Legislação geral

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro – Código do trabalho;
- Lei n.º. 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP;
- Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto - Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;
- Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD),
- Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril - Medidas de modernização administrativa;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro- Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências de estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública - SIADAP;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro - Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública – SIADAP;



Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;

Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação e bibliografia em suporte papel (desde que não anotada nem comentada), não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (Telemóvel, Tablet, PC, Smartwatch, Auriculares, etc);

- A atualização da legislação referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

- Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica será avaliada através da menção classificativa de apto ou não apto.

- Entrevista de Avaliação de competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 Para o recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade os métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 da LTFP são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC)- visa aferir os elementos e maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação e formação profissional, a experiência profissional e a avaliação e desempenho.

- Entrevista de avaliação de competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Estes métodos podem ser afastados, por escrito pelos próprios, e nesse caso, serão utilizados os métodos de seleção utilizados para os restantes candidatos.



Freguesia de Comenda

Rua D^a Delfina Pequito Rebelo, 96
35040-041 COMENDA

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicada no sítio da Internet da Freguesia de Comenda.

17. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à exclusão candidato no procedimento.

19. A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e efetuada com as seguintes fórmulas:

Para os candidatos que efetuem as provas de conhecimentos, a avaliação psicológica e entrevista avaliação de competências:

$$CF = PC (50\%) + AP (\text{apto}) + EAC (50\%)$$

Para os candidatos que efetuem, as provas de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

$$CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

20. Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



Freguesia de Comenda

Rua D^a Delfina Pequito Rebelo, 96
3040-041 COMENDA

21. Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.

22. Composição e identificação do júri:

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Marvão;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ana da Estrela Fernandes Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica, da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Marvão;

2.º Vogal: Arinda João Mendonça Andrade, Coordenadora Técnica da Unidade Orgânica da Contabilidade, da Câmara Municipal de Marvão;

Vogais suplentes

1.º Vogal: Márcio Adelino Frausto Almeida, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Câmara Municipal de Marvão;

2.º Vogal: Ana Paula Cebolas Batista Barreta, Técnica Superior de Contabilidade e Administração, da Câmara Municipal de Marvão;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

23. A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicada na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

24. Publicitação do procedimento: Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, o presente aviso foi publicado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no sítio da internet do Município de Marvão, em freguesia-comenda.pt

25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Freguesia de Comenda, 26 de agosto de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia, Abílio Flores Mendes